



tráfico de gente
mercado **de pessoas**



Expediente

Realização: Repórter Brasil – Organização de Comunicação e Projetos Sociais

Apoio: Procuradoria do Trabalho da 23ª Região
Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso (MPT-MT)

Colaboraram para a produção desta cartilha: Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (Asbrad), Free the Slaves, Organização Internacional do Trabalho (OIT), Projeto Legal, Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (SóDireitos) e Sempreviva Organização Feminista (SOF).

Pesquisa e texto: Thaís Brianezi

Projeto gráfico, diagramação e ilustrações: Blocco Lab
(Fernando Magalhães, Tuco Cotrim, Vítor Massao, William Haruo)

Equipe do “Escravo, nem pensar!”

Carolina Motoki

Fabiana Vezzali

Natália Suzuki

Thiago Casteli

www.escravonempensar.org.br

Impresso no Brasil

5 mil exemplares

Distribuição gratuita

2012

ISBN: 978-85-61252-18-2

Tráfico de gente?

QUANDO OUVIMOS falar de tráfico, pensamos logo no comércio ilegal de drogas ou armas. Tráfico de pessoas soa estranho. Parece até uma expressão do tempo do Brasil colônia, que não faz mais sentido. Mas, assim como a escravidão, é uma prática que infelizmente ainda existe. E é forte! O tráfico de pessoas é o terceiro mais lucrativo do mundo, só perde justamente para o de drogas e de armas. A cada ano, esse crime movimentava cerca de 32 bilhões de dólares e faz pelo menos um milhão de novas vítimas.

O tráfico de pessoas tem diversas finalidades, todas envolvendo violações de direitos humanos. Ele pode estar ligado à superexploração do trabalho rural, urbano e doméstico, à escravidão contemporânea, ao comércio de órgãos, aos casamentos forçados e à adoção ilegal de crianças, por exemplo. Mas a forma de exploração mais comum é a sexual. Um relatório publicado em 2009 pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes calcula que, de cada três pessoas traficadas no mundo, duas são mulheres. E de cada 10 mulheres traficadas, oito são exploradas no mercado do sexo.



Vítimas?

MUITAS ORGANIZAÇÕES que lutam pelos direitos das mulheres não gostam da palavra vítima. É fácil entender o motivo: vítima pode passar a ideia de que a mulher é fraca, uma coitadinha. Essas organizações sugerem a expressão “pessoas afetadas pelo tráfico”. Usamos vítima, nesta cartilha, porque são mulheres (e homens) que tiveram seus direitos violados. Mas não queremos negar (pelo contrário!) a condição de cidadã e cidadão, de sujeito político.

Pois bem: as vítimas do tráfico de pessoas têm um **perfil comum**, apesar das formas de exploração serem diferentes. Em geral, são **jovens**, de **baixa renda**, com **pouca escolaridade**, que **começaram a trabalhar cedo** e **migram** porque não têm condições de sobrevivência digna em seus lugares de origem. Por isto, costuma-se dizer que acabaram traficadas porque estavam **vulneráveis**, ou seja, em uma situação social e econômica que as privou de alternativas concretas de trabalho.



Como acontece o aliciamento

Os **HOMENS** que recrutam migrantes para o trabalho escravo são chamados de “**gatos**”. Esse recrutamento criminoso, que tem como finalidade superexplorar o trabalhador, recebe o nome de aliciamento. Os gatos agem em nome dos fazendeiros e, às vezes, por conta própria, divulgando promessas de trabalho pelas ruas dos povoados Brasil afora. Nesse caso, o tráfico de pessoas conta com a cumplicidade ou, no mínimo, a omissão do dono da pensão, do boteco, do caminhão e do funcionário público que aceita propina para fechar os olhos diante de transportes irregulares.

No tráfico para exploração no mercado do sexo e para o comércio de órgãos, a rede criminosa tende a ser ainda mais organizada e, portanto, difícil de ser combatida. Ela forma verdadeiras **quadrilhas com atuação internacional**, que costumam contar com o serviço de pessoas bem próximas às vítimas, inclusive parentes. Em geral, quem faz o aliciamento são mulheres mais velhas, que contam com a confiança da menina ou da mulher em situação de vulnerabilidade. Elas divulgam a oferta de emprego como se fosse uma mina de ouro, sem alertar para os riscos, e até se oferecem para cuidar dos parentes que ficaram para trás. Com isso, quando percebe que caiu na rede do tráfico, a pessoa tem mais medo de denunciar os criminosos, porque eles ameaçam sua família.

○ Brasil recebe estrangeiros traficados

O Brasil também recebe estrangeiros que deixam sua terra e acabam vítimas do tráfico de pessoas, sabia? Um relatório da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) divulgado em 2011 apontou a existência de uma rota de tráfico de crianças do Haiti para o Amazonas, passando pela Colômbia. E, ainda, o recrutamento de bolivianos para trabalhar como escravos em São Paulo.

Leia a seguir um trecho da matéria “Costureiras são resgatadas da escravidão em ação inédita”, escrita por Bianca Pyl e Maurício Hashizume e publicada na Agência de Notícias da Repórter Brasil em 17 de novembro de 2010. O texto descreve a situação a que estavam submetidas bolivianas libertadas em uma oficina de costura em São Paulo:

“A moradia e o local de trabalho se confundiam. A casa que servia de base para a oficina de Mario chegou a abrigar, no início de 2010, 11 pessoas divididas em apenas três quartos. Além do trabalho de costura, eram forçadas a preparar as refeições e a limpar a cozinha. E, devido ao controle rígido de Mario, tinham exatamente uma hora para fazer todos esses serviços (das 12h às 13h) e voltar ao trabalho de costura. (...) Até o tempo e a forma do banho dos empregados, que era com água fria, seguiam as regras estabelecidas pelo dono da oficina. Obrigatoriamente, o banho era tomado em duplas (junto com outra colega de trabalho), durante contados 5min, para poupar água e energia”.



Bianca Pyl/Repórter Brasil

Não confunda tráfico de pessoas com migração ou contrabando de migrantes!

QUANDO ALGUÉM se muda, dentro ou para fora do país, acontece uma migração. E não há mal nisto: **migrar é um direito humano**. A migração pode representar um sinal de alerta apenas quando o migrante não tem escolha: ou se muda ou está com a vida em risco. Aí, falamos em migração forçada, que é o caso de muita gente que cai nas redes do tráfico de pessoas.

Já o contrabando acontece quando os migrantes não conseguem entrar legalmente em um país e buscam serviços clandestinos. O exemplo mais conhecido é o dos migrantes latinos que pagam caro por “guias” (os “coiotes”) que os transportam em situação de perigo do México para os Estados Unidos. Alguns são presos pela polícia de fronteira, outros morrem no caminho. Mesmo quem consegue chegar continua em risco: endividados e sem autorização para trabalhar, podem ser alvos fáceis para a superexploração.

Comércio de órgãos humanos

Você já ouviu falar da “Operação Bisturi”? Ela foi realizada pela Polícia Federal em 2003 e revelou o esquema de tráfico de pessoas para comércio de órgãos mais famoso do Brasil. O comprador era um grande polo médico que fazia transplante de rins na África do Sul. Os vendedores, moradores da periferia de Recife, viajavam para lá para fazer a cirurgia de retirada.

Ao todo, 38 pernambucanos venderam os rins à quadrilha. Os primeiros

receberam cerca de R\$ 8 mil por cada órgão. Mas a procura para ser “doador” cresceu tanto que os traficantes passaram a pagar só R\$ 4 mil.

Apesar da situação de miséria dessas pessoas, pela legislação brasileira, elas também são consideradas culpadas. Assim como o comprador e o traficante, quem vende partes de seu corpo pode pegar de três a oito anos de prisão.

Para Refletir

Qual o perfil das vítimas do tráfico de pessoas? Por que essas características as tornam mais vulneráveis?

Exploração no mercado do sexo

TODOS OS ANOS, muitas brasileiras deixam sua região à procura de alternativas concretas de sobrevivência. Elas partem em busca de emprego ou melhores salários, mas descobrem que foram enganadas. **Algumas acabam até escravizadas.**

No Brasil, o alvo mais fácil do tráfico de pessoas para exploração sexual são mulheres jovens, de baixa escolaridade, que começaram a trabalhar cedo e migraram por falta de opção. Elas se encaixam no perfil geral de vulnerabilidade já apresentado nesta cartilha, com algumas outras características específicas: são negras ou morenas, solteiras, com filhos, sofreram abuso sexual na infância, prostituíram-se, tornaram-se viciadas em drogas. Mas é importante lembrar que este é o perfil mais comum, não o único: entre as vítimas deste crime há também gente de classe média, inclusive homens.

As promessas de trabalho longe de casa, principalmente no exterior, exercem um poder de sedução muito grande. A realidade de quem acaba explorada no mercado do sexo fora do seu país, porém, revela-se dura: **vida na clandestinidade**, com passaporte retido, sem possibilidade de fuga; **desconhecimento do idioma local**, tornando mais difícil criar vínculos sociais e ter acesso aos seus direitos; **cobrança abusiva das despesas com passagem, alimentação e moradia**, de maneira que estejam sempre em dívida com o explorador; jornada de **10 a 13 horas de trabalho diário**, mesmo doentes, sem poder recusar cliente; incentivo ao **consumo de drogas**, principalmente álcool e cocaína, tornando-as prisioneiras do vício, além de **ameaças e violência física**.

As travestis também são alvo do tráfico de brasileiros para exploração sexual, principalmente na Europa. O preconceito e a falta de oportunidades que elas enfrentam aqui contribuem para o problema. Leia abaixo o relato de Milena Passos, presidente da Associação de Travestis da Bahia:

“Eu tenho trabalhado diretamente com as travestis lá na ponta. Nunca fui para a Europa, mas o que elas me relatam é que elas estão conscientes de que vão sofrer violência. (...) No Brasil, elas sofrem tanta violência que, na cabeça delas, que já têm uma autoestima tão baixa, é natural. Ela vai para tentar, para ir para esse mundo ilusório”.



Elza Fiuza/Agência Brasil

Veja os relatos de duas paraenses que foram vítimas do tráfico para exploração sexual no Suriname. Neste país, muitas brasileiras são atraídas para trabalhar em boates nas regiões de garimpo. Carla e Paula foram entrevistadas por pesquisadores da Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (SóDireitos):

“Foi uns 800 dólares (a dívida). Pagava ida e volta, mais a multa que levei de uns 150 dólares. Pagava multa se não queria descer [para atender clientes] porque tava menstruada, se tava enjoada ou quando passava da hora. Às vezes, não queria descer porque tava vendo novela, acabava pagando mais multa” (Carla*).

“Eu queria arrumar uma solução pra fugir, só que dá pra ver logo de cara que você é vigiada 24 horas por dia. Se você põe o pé pra fora, eles perguntam aonde você vai. Eles intimidam logo. Eles vão atrás, as meninas pegam castigo e até já mataram” (Paula*).

* Nomes inventados para garantir o anonimato e a segurança



Antonio Cruz/Agência Brasil



Reyssa Coe/DTI

Com medo de procurar ajuda

DIFICILMENTE AS mulheres procuram as autoridades do local ou o Consulado brasileiro para denunciar a exploração. Elas têm medo de serem expulsas do país, de sofrerem mais agressões e, também, das ameaças constantes que a quadrilha faz de machucar e até matar a família que ficou no Brasil. O **isolamento** em um país estrangeiro, sem dominar o idioma local e longe dos amigos e parentes, afasta ainda mais as vítimas do tráfico de pessoas das redes de proteção.

Mesmo quem é explorada pelo mercado do sexo dentro do próprio país corre perigo ao buscar ajuda. Veja o depoimento dado por Lourdes Barreto, coordenadora do Grupo de Mulheres Prostitutas do Estado do Pará. Ela contou que trabalhou como prostituta durante 50 anos, inclusive no exterior, sem nunca ter sido explorada. Foi só como presidente da associação que Lourdes entrou em contato com o tráfico de pessoas:

“Eu fiquei até cabreira, porque, quando eu fiz o labirinto da exploração sexual neste estado, na área de garimpo, eu fui, muitas vezes, ameaçada de morte. O Estado não garantia que eu tivesse segurança. Eu fiquei, muitas vezes, sem poder sair de casa, com medo, mudando de uma casa para outra. Eu tenho colegas que gostariam de estar hoje aqui denunciando, porque já foram traficadas, que já sofreram, mas têm medo”.



A questão do consentimento

MUITAS MULHERES caem na rede do tráfico nacional e internacional de pessoas a partir de propostas enganosas de trabalhar como modelo, babá, garçonete ou vendedora. Outras já viajam sabendo que serão prostitutas. Nesse segundo caso, as vítimas da exploração sexual enfrentam um preconceito ainda maior, porque muita gente relativiza as violações sofridas por elas: “Bem feito! Quem mandou querer vida fácil?”.

Há inclusive policiais e juízes que resistem em aceitar que quem sabia do trabalho sexual também pode ser vítima do tráfico de pessoas. **Esse pensamento, além de errado e preconceituoso, vai contra a lei.** Essa questão é conhecida no meio jurídico como consentimento. Ela vale também para o trabalho escravo: não importa, por exemplo, que a pessoa tenha aceitado trabalhar em troca só de comida; o fato de não receber salário continua sendo crime.

Prostituição não é crime

A prostituição é reconhecida na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO), instituída em 2002 por portaria do Ministério do Trabalho e Emprego. O que falta é o Congresso Nacional aprovar uma lei regulamentando a profissão, o que é importante para garantir os direitos previdenciários e trabalhistas. Na CBO, o termo utilizado é “profissional do sexo”, mas também são listados os sinônimos “garota de programa, garoto de

programa, meretriz, messalina, michê, mulher da vida, prostituta e trabalhador do sexo”.

Ou seja, para os maiores de 18 anos a prostituição pode ser uma escolha consciente que não envolva exploração sexual. Os trabalhadores do sexo estão cansados de serem retratados como vítimas; eles querem ser vistos como profissionais que merecem respeito e, cada vez mais, estão se organizando em busca de seus direitos.

Não existe prostituição infantil

Já para os menores de 18 anos, as situações de prostituição são sempre crime (previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente). Por isso, não é correto falar em prostituição infantil, mas sim em exploração sexual de crianças e adolescentes.

Enquanto as mulheres adultas são as maiores vítimas do tráfico internacional de pessoas, dentro do Brasil o

tráfico para o mercado do sexo atinge principalmente crianças e jovens. Por isso, desde 2003, a Polícia Rodoviária Federal divulga um mapeamento dos locais de risco à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras. Os dados são atualizados a cada dois anos e têm mostrado um aumento do número de pontos de alerta.

Como funcionam as redes do tráfico

AS MULHERES traficadas costumam entrar nos países de destino com visto de turista. Você já viu no começo da cartilha que elas costumam ser aliciadas por mulheres mais velhas, que trabalham para redes que se escondem sob atividades legais. A exploração no mercado do sexo é disfarçada como se fosse o recrutamento de modelos, babás, garçonetes, dançarinas ou, ainda, a atuação de agências de casamentos.

Também é comum que as vítimas do tráfico de mulheres virem aliciadoras, em um círculo perverso. Elas agem a pedido do dono do clube, geralmente sob chantagem, recrutando amigas e parentes. Esse foi o caso da brasileira que aliciou Simone Borges Felipe, goiana de 25 anos levada para Espanha em 1996. Simone morreu em circunstâncias misteriosas semanas depois, provavelmente de overdose. Em 2010, o Ministério da Justiça lançou um concurso em sua homenagem para premiar trabalhos sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.

Vale a pena assistir ao filme “Anjos do Sol”, do diretor Rudi Lagemann, que conta a história de uma brasileira de 12 anos vítima do tráfico de pessoas para exploração sexual



Rayssa Cor/DTT

As principais rotas do tráfico para o mercado do sexo

A Polícia Federal já recebeu quase 700 denúncias sobre sites de falsas agências de moda que recrutavam mulheres para o tráfico internacional. Alguns anúncios criminosos utilizavam o código: “ficha rosa”. Isso quer dizer que eles estavam atrás de modelos que participassem de eventos (como feiras, congressos e festas fechadas) e, ao mesmo tempo, fossem disponíveis para serviços sexuais.

Esse trabalho de investigação foi feito em parceria com a ONG SaferNet, que se dedica à defesa dos Direitos Humanos na Internet. Em 2010 ela lançou um formulário para receber denúncias sobre sites relacionados ao tráfico de pessoas. Para denunciar, não é preciso se identificar. O endereço é: <http://denuncia.pf.gov.br/>

SÃO PAULO e **Rio de Janeiro** são os principais pontos de saída das brasileiras traficadas para o exterior. Goiás, Minas Gerais e Pernambuco também são estados nos quais o tráfico internacional de pessoas atua de maneira mais intensa, recrutando moças e mulheres. Os dados fazem parte de um estudo divulgado em 2009 pelo Ministério da Justiça, em parceria com as Nações Unidas. Os **destinos mais frequentes** são Espanha, Portugal, Itália, Suíça, Venezuela, Suriname e Guiana Francesa.

Em 2002, foi publicado o levantamento mais completo sobre o tema no país: a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil, conhecida como Pestraf. Por meio de inquéritos policiais, processos judiciais, estudos e reportagens relativos ao período de 1996 a 2002, foi possível identificar a existência de 110 rotas em território nacional e 131 para o exterior.

Como as **rotas são dinâmicas**, este mapeamento certamente está desatualizado. Logo, não vale à pena detalhar os 241 caminhos listados na pesquisa. Mais importante é você conhecer o perfil deles:

- as rotas são estrategicamente construídas a partir de cidades próximas a rodovias, portos e aeroportos, oficiais ou clandestinos;
- em geral, elas saem do interior dos estados em direção aos grandes centros urbanos ou às regiões de fronteira internacional;
- as rotas para outros países são mais destinadas ao tráfico de mulheres, enquanto as rotas internas têm como alvo principal as adolescentes;
- há fortes indícios de que as rotas internas e internacionais possuem conexões com o crime organizado, sobretudo com o tráfico de drogas;
- há relação entre o turismo e o tráfico de pessoas, especialmente nas capitais do Nordeste.

Os locais de origem e destino do tráfico interno e internacional de pessoas mudam rapidamente, em função das ações de combate ao crime e da criação de novos mercados para exploração. A construção de grandes obras e o turismo são exemplos. Por isso, a Copa do Mundo de 2014 representa um risco de aumento de exploração sexual antes e durante o torneio em todas as 12 cidades brasileiras que sediarão os jogos.

Para Refletir

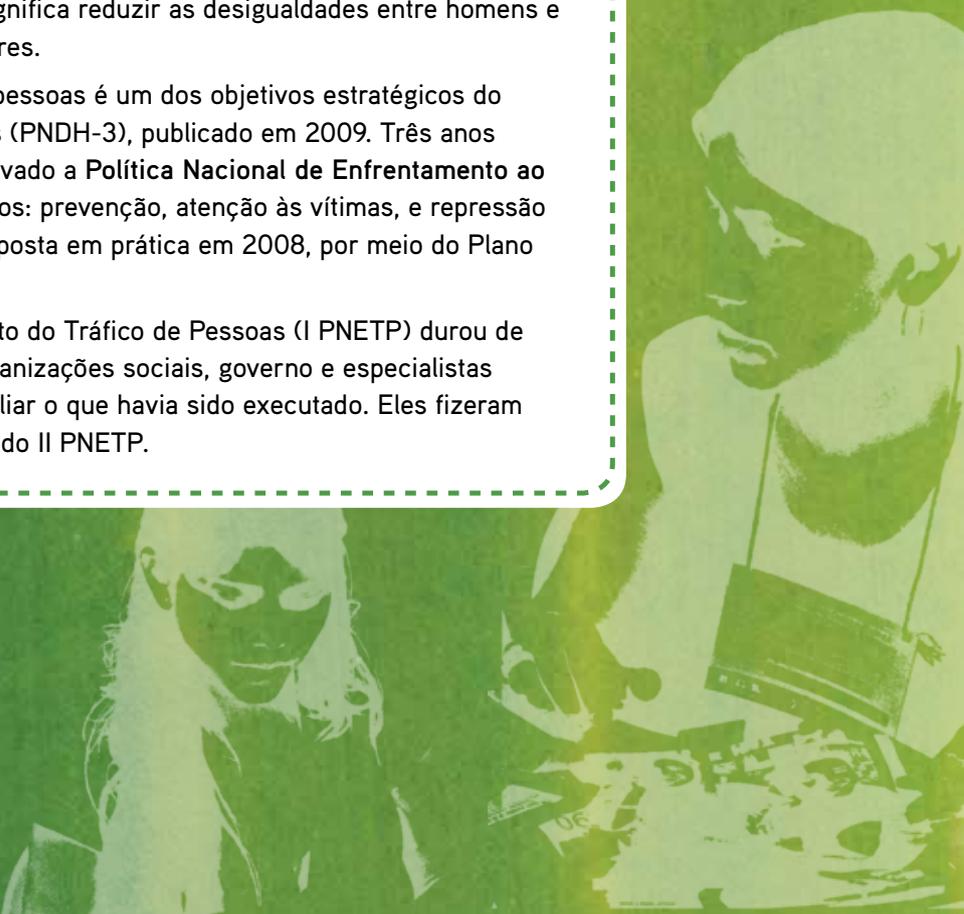
A mulher que viajou sabendo que trabalharia como prostituta e acabou superexplorada pode ser considerada vítima do tráfico de pessoas?

Como enfrentar o tráfico de pessoas?

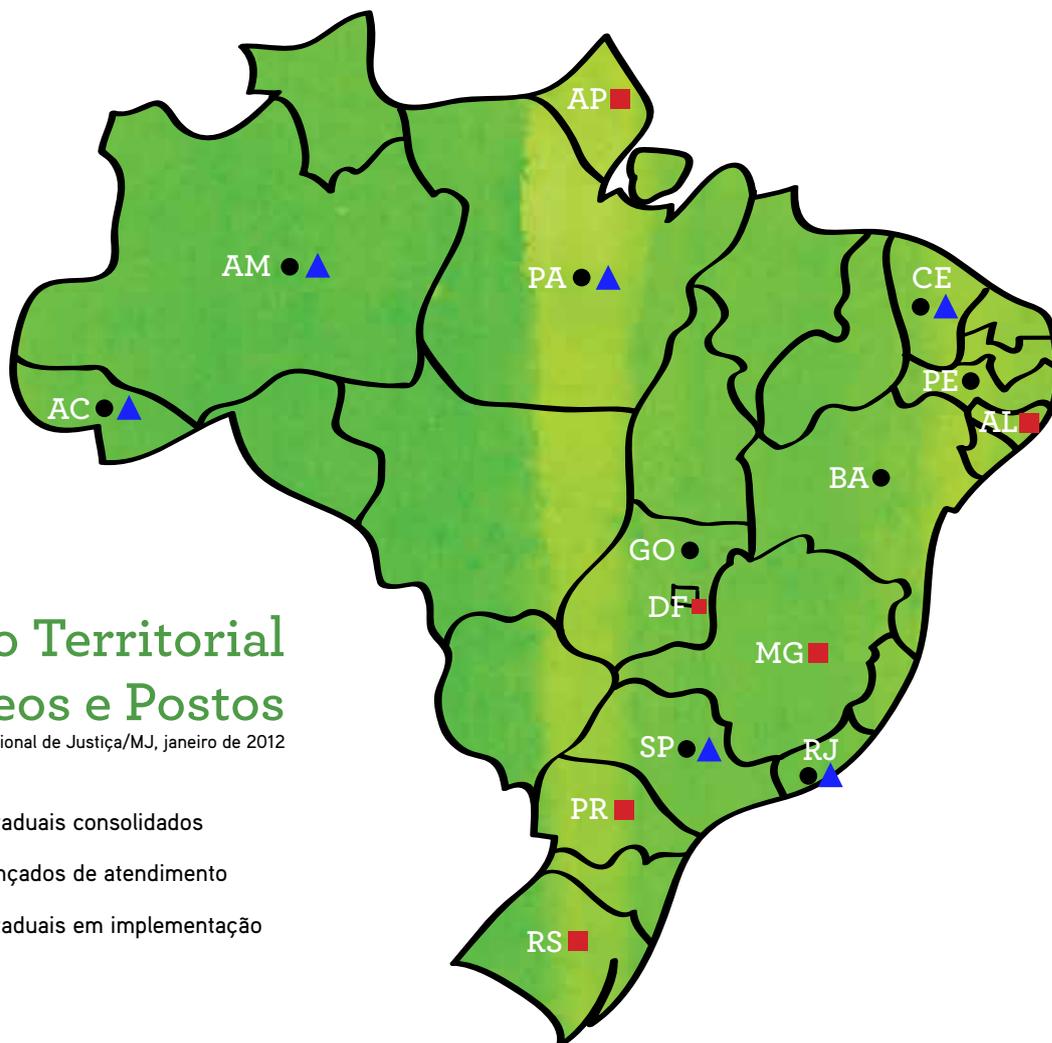
PARA COMBATER o tráfico de pessoas, é preciso identificar e punir os traficantes e dar apoio às vítimas, inclusive para que elas tenham coragem de fazer a denúncia. Mas, principalmente, é necessário **garantir os direitos fundamentais** de todos os seres humanos (como ao trabalho, à saúde, à educação, à habitação e à alimentação, por exemplo), para que eles não se tornem alvo fácil desse crime. Em outras palavras: enfrentar de fato o tráfico de pessoas significa reduzir as desigualdades entre homens e mulheres, negros e brancos, ricos e pobres.

No Brasil, o combate ao tráfico de pessoas é um dos objetivos estratégicos do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), publicado em 2009. Três anos antes, em 2006, o governo já havia aprovado a **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, dividida em três eixos: prevenção, atenção às vítimas, e repressão e responsabilização. Ela começou a ser posta em prática em 2008, por meio do Plano Nacional de mesmo nome.

O I Plano Nacional de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas (I PNETP) durou de 2008 a 2010. No seu encerramento, organizações sociais, governo e especialistas se reuniram em Belo Horizonte para avaliar o que havia sido executado. Eles fizeram recomendações para guiar a elaboração do II PNETP.



Um dos principais avanços conquistados com o I PNETP foi a criação dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com a função de articular e planejar as ações de combate a esse crime. Até agora, há núcleos em nove estados e outros seis estão em planejamento. Veja o mapa abaixo, elaborado pelo Ministério da Justiça:



Distribuição Territorial de Núcleos e Postos

Dados da Secretaria Nacional de Justiça/MJ, janeiro de 2012

- núcleos estaduais consolidados
- ▲ postos avançados de atendimento
- núcleos estaduais em implementação

No Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Acre, Ceará e Amazonas existem ainda os chamados postos avançados, responsáveis por receber e dar apoio aos brasileiros deportados ou não admitidos no exterior. Uma pessoa é deportada quando vive em outro país e é obrigada pelas autoridades locais a voltar ao local de origem. Já a pessoa não admitida é aquela que não consegue sequer passar pelo serviço de imigração, porque os fiscais impedem seu ingresso.

De cada 10 brasileiros deportados ou não admitidos, cerca de nove retornam ao Brasil passando pelo aeroporto de Guarulhos, em São Paulo. Lá funciona desde 2006 um posto criado pela Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (Asbrad), que em 2011 foi assumido pela prefeitura.

O Brasil tem duas centrais telefônicas que recebem denúncias de tráfico de pessoas, especialmente para fins de exploração sexual. O Ligue 100, criado em 2003, atende casos que envolvem crianças e adolescentes. E o Ligue 180, criado em 2005, é a Central de Atendimento à Mulher. Os dois serviços funcionam 24 horas todos os dias da semana (inclusive domingos e feriados). A ligação é direta e gratuita. As denúncias podem ser anônimas: não é preciso se identificar.

Protocolo de quê?

O Protocolo de Palermo é o texto mais usado para caracterizar o tráfico de pessoas. A definição dada por ele é “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”.

O nome completo deste acordo internacional é grande: “Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional,

relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças”. Ele ficou conhecido pelo apelido porque Palermo é a cidade italiana onde foi assinado, em 2000. Três anos depois, em 2003, o governo brasileiro o ratificou, o que significa que as recomendações do protocolo passaram a valer no nosso país.

O Protocolo de Palermo tornou possível a punição das pessoas e organizações que lucram com o tráfico de seres humanos no mundo. E, também, reforçou a proteção às vítimas, pois estabeleceu medidas de apoio que devem ser cumpridas pelos países, como o fornecimento de assistência médica e psicológica e a oportunidade de emprego.

Leis no Brasil

UMA DAS consequências de o Brasil ter reconhecido o Protocolo de Palermo foi a alteração do **artigo 231 do nosso Código Penal**, que falava sobre tráfico internacional de mulheres para exploração sexual. Em 2005, esse artigo passou a incluir homens, crianças e jovens e também o tráfico para fins de exploração sexual dentro do território nacional. Mas uma das principais reivindicações da Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ainda não foi atendida: a criação de uma lei no Brasil que criminalize o tráfico de seres humanos relacionado a todas as formas de exploração, não apenas a sexual.

O Código Penal brasileiro trata também do **aliciamento de trabalhadores** para o exterior (artigo 206) e dentro do Brasil (artigo 207). Nos dois casos, não aparece a expressão tráfico de pessoas, mas é possível punir quem recruta migrantes para o trabalho escravo ou degradante. O artigo 207 fala em “aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional”. Ou seja, o empregador já está cometendo crime se não tiver a Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores, um documento que ele precisa entregar na Superintendência Regional de Trabalho e Emprego, com cópia ao Sindicato de Trabalhadores Rurais. Já o artigo 206 usa a expressão “recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro”. Neste caso, é preciso ficar comprovado que as promessas de emprego no exterior eram enganosas.



Leonardo Sakamoto/Repórter Brasil

A difícil volta das mulheres traficadas

ALGUMAS MULHERES enfrentam o medo para denunciar seus traficantes, outras apenas fogem. Apesar de desejado, o retorno para casa não é garantia de final feliz. **As vítimas do tráfico exploradas no mercado do sexo costumam carregar traumas difíceis de superar**, que causam depressão e aprofundam o vício em álcool e outras drogas pesadas. Veja abaixo o trecho do relato da mãe de uma brasileira traficada para a Espanha em 2004, que conseguiu voltar ao Brasil em 2007 e precisou ser internada em um hospital psiquiátrico. Mesmo ao sair da internação, conta a mãe, a jovem continuou “mentalmente desequilibrada”:

“Ela passou três meses morando no chão, numa casa que eu tenho na minha casa, que é depósito de coisas inservíveis. Pois ela passou três meses em cima do lençol, deitada ali, escrevendo. Ela pedia que eu comprasse caderno, eu comprava, e ela escrevia. Mas você não sabia o que ela escrevia. Era tudo desconexo. Não tinha começo nem fim o que ela escrevia”.

Além do sofrimento psicológico, essas mulheres enfrentam dificuldades materiais. Em geral, ao voltar para sua região, elas encontram novamente a difícil situação que as fez procurar trabalho em outro lugar. Ou seja: elas continuam tão ou mais vulneráveis do que antes, e podem cair de novo na rede da exploração sexual. Por isso, é essencial que as vítimas possam contar não só com assistência psicológica e financeira na volta para casa, como ter trabalho. Infelizmente, no Brasil, esta é uma luta que ainda precisa ser vencida.





Arquivo Free the Slaves

A linda moça que aparece na foto ao lado é Asmita. Ela vive em uma cidade chamada Kathmandu, a capital do Nepal. Lá, como aqui, uma triste realidade se repete: mulheres do interior são exploradas em boates, bares e restaurantes, sofrendo abusos sexuais dos proprietários e clientes, sendo submetidas a jornadas de trabalho exaustivas, sem o devido pagamento. Quando vão cobrar o salário ou tentam mudar de emprego, correm o risco de serem espancadas e ameaçadas.

Ainda assim, algumas vítimas conseguiram organizar um movimento de resistência coletiva, com a ajuda de instituições locais e internacionais, como a Free the Slaves (que significa “Libertem os escravos”, em inglês). As mulheres se apoiam na busca por oportunidades de estudo e na criação do seu próprio negócio. Mas elas sabem que não basta escapar individualmente da exploração, porque o lugar que deixaram será preenchido por outra jovem traficada. Por isso, lutam por condições dignas de trabalho nos bares, restaurantes e boates de Kathmandu, denunciando os criminosos e cobrando do governo a garantia dos direitos trabalhistas. Asmita é uma das lideranças desse movimento.

Para Refletir

Por que o combate ao tráfico de pessoas passa necessariamente pela redução das desigualdades entre homens e mulheres, negros e brancos, ricos e pobres?



Com a **mão** na massa

O TRÁFICO de pessoas é um tema atual, muitas vezes polêmico. Ele mexe com alguns preconceitos, especialmente contra a mulher. É preciso vencer essas resistências e, nesse desafio, os professores estão amparados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que definem Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual como temas transversais. Isso significa que estes cinco temas devem ser abordados na escola em todas as disciplinas, com a mesma importância dos conteúdos convencionais.

Nesta seção, você vai encontrar uma sugestão de atividade para trabalhar o tema do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual na sua comunidade. Vale lembrar que a intenção não é passar receita de bolo: cada educador deve adaptar a sugestão à realidade local e também criar outras sugestões a partir das necessidades do grupo.

Desconstruindo a visão da mulher objeto

OBJETIVOS: Identificar e desconstruir os preconceitos contra os migrantes, especialmente mulheres, que envolvem raça, gênero, nacionalidade, regionalismos e classe social.

TEMAS ABORDADOS: Tráfico de pessoas para exploração sexual, migração, prostituição.

DISCIPLINAS COM AS QUAIS PODE SE RELACIONAR: Português, Artes, História, Geografia e Sociologia.

1

Muitas propagandas, programas de entretenimento e de jornalismo usam o corpo das mulheres para vender produtos e ter audiência. Você conhece exemplos?

Um bom pontapé inicial é pedir aos participantes que pesquisem propagandas em jornais, revistas e na internet. Eles devem ficar atentos a anúncios direcionados exclusivamente às mulheres ou aos homens; os que mostrem as mães ou pais com seus filhos; e os que usem o apelo sexual como atrativo.

2

Vocês podem organizar uma exposição dos anúncios encontrados. E, a partir da observação atenta das imagens e textos coletados, promover um debate. Nos anúncios direcionados às mulheres, quais são os produtos vendidos? E naqueles direcionados aos homens? Como são os pais e as mães que aparecem com seus filhos? Há alguma diferença no modo como eles são retratados? O que vendem os comerciais que usam o corpo da mulher? Por que a mulher é mostrada dessa forma? O que isso provoca?



Reyssa Coel/OT

3

Agora que o grupo já conversou sobre como é socialmente construída a imagem da mulher objeto, dá para pensar como essa visão se relaciona ao tráfico de pessoas. Uma boa maneira de fazer a passagem é distribuir cópias da cartilha aos participantes. Você pode pedir para cada um ler um trecho em voz alta, como se fosse um jogral. Ao fim de cada item, vale à pena fazer comentários que ajudem no entendimento do conteúdo e/ou perguntas que provoquem rápidos debates.

Vimos na cartilha que migrar é um direito humano, não algo ruim. Mas também aprendemos que muitos migrantes caem na rede do tráfico de pessoas porque estão em situação de vulnerabilidade. Tendo como gancho a relação entre estereótipo (visão preconceituosa) e tráfico de pessoas, é possível agora ampliar a conversa, buscando conexões com a história de cada participante. Há perguntas que podem ajudar a fazer a ligação entre migração interna e externa, entre tráfico interno e internacional de pessoas, entre a discriminação que as brasileiras sofrem no exterior e o preconceito contra os nordestinos em São Paulo. Alguns exemplos dessas questões: onde nasceram seus pais? E seus avós? Migrar é algo ruim? Qual a diferença entre tráfico de pessoas e contrabando de migrantes? São apenas as mulheres que sofrem preconceito e são exploradas ao deixarem sua região?

Outra possibilidade bacana, sugerida no manual “Enfrentamento ao tráfico de pessoas”, publicado em 2011 pela Asbrad, é provocar um choque entre o novo e o familiar. No curso realizado pela Asbrad, as educadoras distribuíram aos participantes balas italianas de alcaçuz (que são amargas) e, em seguida, pedaços de pé-de-moleque. Depois, perguntaram: “Se o contato com o diferente pode ser tão ruim, por que as pessoas migram?”. Uma alternativa pode ser usar produtos nacionais de outras regiões, como o chimarrão gaúcho, também bastante amargo.

4

Vocês já pesquisaram propagandas e analisaram como elas reforçam o retrato machista das mulheres como donas de casa ou objetos sexuais. Depois, discutiram a relação dessas imagens com o tráfico de pessoas. E talvez tenham feito a dinâmica do amargo e doce sugerida no quadro e conversado sobre outros aspectos da migração. A dica, agora, é fazer uma nova passagem, incentivando o grupo a pesquisar como a exploração no mercado do sexo e o tráfico de pessoas afetam sua região. Muitos migrantes deixam sua cidade? Há pessoas que vem recrutar trabalhadores aqui? Quem são elas? Sua cidade atrai trabalhadores de fora? Em que áreas? Você tem notícias de locais de prostituição? Sabe se neles as profissionais do sexo têm seus direitos respeitados? Há denúncias de exploração sexual de crianças e jovens? A proposta é dividir os participantes em grupos, sendo que cada grupo decide com antecedência uma forma diferente de apresentar o resultado da pesquisa. Algumas possibilidades são a produção de cartazes, jornais-murais, quadrinhos, paródias de músicas, dramatizações, poesias ou fotos e vídeo feito com o celular.

Arquivo SOF





5

Na data marcada, vocês podem organizar uma feira de apresentação dos trabalhos, aberta à comunidade. A partir das exposições, dá para fazer um debate sobre como enfrentar o tráfico de pessoas e a exploração no mercado do sexo. Se houver organizações do governo ou da sociedade civil que trabalhem com o tema na sua região, elas podem ser convidadas.

Para ver outras sugestões de atividades didáticas e materiais de apoio, consulte nossa página: www.escravonempensar.org.br.

Livros, relatórios e documentos usados para construir a cartilha

ASBRAD, CÁRITAS, CEDECA-EMAÚS, CHAME, CLD, PROJETO TRAMA, IBISS-CO, CAMI/SPM, SODIREITOS (2009). Relatório de Monitoramento Externo ao Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disponível em: www.asbrad.com.br/conteúdo/Plano%20Nacional.pdf

Childhood Brasil, OIT, DPRF, SDH. Mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras 2009 – 2010. Disponível em: http://www.childhood.org.br/Mapeamento%202009_2010.pdf

COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS MS (2007). Tráfico de pessoas. Responsabilizar é possível. Guia de orientação aos operadores da rede de responsabilização. 3ª edição. Atualizada e revisada. Campo Grande: IBISS-CO e MPT. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=342>

FERRACINI, Maria Carolina Marques (2007). Passaporte para a liberdade – um guia para brasileiras no exterior. Brasília: OIT. Disponível em: http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/tip/pub/passaporte_para_liberdade_379.pdf

HAZEU, Marcel; SILVA, Lúcia Isabel da Conceição (2008). Tráfico para trabalho escravo na prostituição: do Brasil para Suriname, os conceitos viagem juntos. Artigo apresentado no I Congresso latino-americano sobre tráfico de pessoas. Disponível em: <http://congresotrata2008.files.wordpress.com/2008/07/hazeu-silva-versionportugues.pdf>

IHU-Online (2011). Tráfico sexual na Amazônia: um pacto silencioso de reprovação moral e aceitação prática. Entrevista especial com Marcel Hazeu. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/index.php?option=com_noticias&Itemid=18&task=detalhe&id=45548

Ministério da Justiça (2007). Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília. Disponível em: http://www.reporterbrasil.com.br/documentos/cartilha_trafico_pessoas.pdf

MIRANDA, Adriana Andrade; TOKARSKI, Carolina; GIMENES, Livia; ROUSSENG, Raissa; SELVATI, Talitha (2009). Cidadania, Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas. Manual para promotoras legais populares. Brasília, OIT. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/tip/pub/cidadania_direitos_humanos_372.pdf

OIT (2006). Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. 2ª edição. Brasília: OIT. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/node/384>

OLIVEIRA, Marina Pereira Pires; CAMPOS, Bárbara Pincowska Cardoso (2007). Pesquisas em tráfico de pessoas. Parte 3. Brasília: MJ e OIT. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/tip/pub/pesquisa_3_385.pdf

REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (2010). Carta do I Encontro Nacional. Belo Horizonte. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={A0E63080-7609-4BA9-9BFD-75EEB60B35A1}>

Relatório Final de Execução do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Secretaria Nacional de Justiça, Ministério da Justiça. 1ª Ed. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ4A223E07ITEMID8B8A036EA46845319ABBA48E91287D86PTBRIE.htm>

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (2010). Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH – 3). Brasília. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>

SILVA, Lúcia Isabel da Conceição & HAZEU, Marcel Theodoor (2008). Tráfico de mulheres: um novo/velho drama amazônico. Disponível em: <http://www.sodireitos.org.br/site/userfiles/Tr%C3%A1fico%20de%20Mulheres%20um%20novo%20velho%20drama%20amaz%C3%B4nico.pdf>

VASCONCELOS, Karina Nogueira (coord.) (2009). Pesquisa e diagnóstico do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de trabalho no Estado de Pernambuco. Recife: MJ / UNODC / Governo de PE. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={A0E63080-7609-4BA9-9BFD-75EEB60B35A1}>



O “Escravo, nem pensar!” é um programa educacional coordenado pela ONG Repórter Brasil. Tem como missão: diminuir, por meio da educação, o número de trabalhadores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste aliciados para o trabalho escravo na Amazônia e no Cerrado brasileiros; difundir o conhecimento a respeito de tráfico de pessoas e de trabalho escravo rural contemporâneo como forma de combater essa violação dos direitos humanos; promover o engajamento de comunidades vulneráveis na luta contra o trabalho escravo. Para isso, o programa realiza formações de educadores, de gestores públicos de Educação e de lideranças populares, produz materiais didáticos e metodologias, realiza e apoia festivais e concursos culturais sobre o assunto, articula a formação de uma rede entre participantes de diferentes regiões do país e apoia o desenvolvimento de iniciativas locais de prevenção ao trabalho escravo.



A Repórter Brasil é uma organização não-governamental fundada em 2001 e é uma das principais fontes de informações sobre trabalho escravo no Brasil. Suas reportagens, investigações jornalísticas, pesquisas e metodologias educacionais têm sido usadas como instrumento para combater a escravidão contemporânea, um problema que afeta milhares de brasileiros. Sua missão é identificar e tornar públicas situações que ferem direitos trabalhistas e causam danos socioambientais no Brasil visando à mobilização de lideranças sociais, políticas e econômicas para a construção de uma sociedade de respeito aos direitos humanos, mais justa, igualitária e democrática.

Entre em contato com a gente para mandar sugestões ou comentários:

escravonempensar@reporterbrasil.org.br

Em São Paulo: Rua Bruxelas, 169, Sumaré
CEP 01259-020 São Paulo / SP

Em Tocantins: Rua Porto Alegre, 446, Bairro São João
CEP 77807-070 Araguaína / TO



Esta cartilha foi produzida pelo programa “Escravo, nem pensar!” da Repórter Brasil, com apoio do Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso. Seu objetivo é contribuir para a reflexão em comunidades e escolas sobre as causas e consequências do tráfico de pessoas e sobre as ações necessárias para o enfrentamento deste crime.

Realização



Apoio

